ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 2074/2023

Processo n°.: 8010/2023
Origem: Ofício n.º 253/2021 – COMDAC;
Referência: Encaminha Termo de Referência concernente a contratação de empresa para realizar curso de formação continuada, por meio de curso presencial, destinados aos Conselheiros Tutelares para próxima gestão 2024/2017;
Empresa Selecionada: Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá, CNPJ 11.024.200/0001/09;
Inexigibilidade da licitação no valor de: R$ 299.800,00 (Duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal para a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação: art. 25, inciso 2, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93;

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – O Presente processo é originário do Ofício nº 253/2021 – COMDAC, constante às fls. 02 Encaminha Termo de Referência concernente a contratação de empresa para realizar curso de formação continuada, por meio de curso presencial, destinados aos Conselheiros Tutelares para próxima gestão 2024/2017, bem como o Termo de Referência Formação COMDAC, às fls. 03/18, e anexos com especificações técnicas do objeto, cronograma do serviço, especificações técnicas do serviço e escopo preliminar das oficinas inicial 2023, às fls. 19/30;

5 – Consta às fls. 32/50 o Termo de Referência Formação COMDAC ajustado, bem com os anexos às fls. 51/63;

6 – Consta às fls. 65/66 a análise técnica de pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Material e Suporte - DMS, que após a coleta de dados levantados, apontou que o valor proposto pela FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ, CNPJ 11.024.200/0001-09, é aceitável;

7 – Consta à fl. 67, mapa comparativo e preço entre as empresas Exemplo Representações e Serviços Profissionais LTDA, Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá e Idèe Amazonia Comunicação Integrada e Promoções LTDA, bem como os anexos da pesquisa de mercado, às fls. 68/86;

8 – Constam às fls. 87/110, os documentos de apresentação da empresa, tais como, o Estatuto da Fundação, o Termo de Posse da diretoria executiva 2022 a 2024, regulamento interno, cadastro nacional de pessoa jurídica, bem como certidões de regularidade às fls. 111/118 e balanço patrimonial e Certificado de Registro Cadastral do SICAF às fls.119/123;

9 – Consta à fl. 128 o Ofício 307/2023 – COMDAC, o qual deu ciência da opção pela proposta da Função Guamá, assim como indicando a servidora Claúdia Carvalho Mácola, para ser fiscal do contrato;

10 – Consta às fls. 129/131, anexo com o cronograma de desembolso;

11 - Constam às fls. 133/151, o Contrato de Gestão n.º 01/2015 – SECRET, seus Aditivos e respectivos Planos de Trabalho e o contrato n.º 004/2021-GABS/SEMED, seus Aditivos e respectivos Planos de Trabalho às fls. 152/158;

12 – Consta às fls. 159/161, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação favorável a contratação da Fundação Guamá;

13 – Consta à fl. 164 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, registrando a que fica comprometido para o exercício de 2024 o valor de R$ 149.900,00, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD, à fl.165;

14 – Consta à fl. 166, solicitação de quota orçamentária n.º 87768/2023, com situação "pendente";

15 – Consta às fls. 169/172, o Parecer Jurídico nº 291/2018-NSAJ/FUNPAPA, favorável ao pleito;

III – Conclusão

A par das informações e dos documentos constantes nos autos**, recomendamos:**

a) que no cronograma de desembolso seja discriminado os valores destinada a cada item;

b) Que o presente procedimento, por se tratar de inexigibilidade de licitação, deve ser comunicado ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEGEP, à Auditoria Geral do Município, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do seu extrato e demais procedimentos estabelecidos no art. 7º do Decreto Municipal nº 75.004/2013;

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos e sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*, e na manifestação exarada acima, opinamos pela **conformidade** do pleito e encaminhamos os autos para o conhecimento e deliberação do Ordenador de Despesas desta Fundação.

Belém, 01de dezembro de 2023.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOEDSON RODRIGO UCHOA VILHENA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº 0491993-013